

## **BOLSA IAC DE FORMAÇÃO EM PESQUISA**

### **SEGUNDA EDIÇÃO - 2024**

#### **SOBRE O IAC**

O Instituto de Arte Contemporânea – IAC é um centro de documentação fundado em 1997 por Raquel Arnaud visando preservar e disponibilizar para pesquisa uma ampla coleção de documentos relacionados à trajetória e à obra de artistas visuais e arquitetos brasileiros.

Atualmente, a coleção do IAC conta com mais de 80 mil itens, incluindo os acervos dos artistas Amilcar de Castro, Antonio Dias, Carmela Gross, Hermelindo Fiaminghi, Iole de Freitas, Ivan Serpa, Lothar Charoux, Luiz Sacilotto, Rubem Ludolf, Sérvulo Esmeraldo, Sergio Camargo, Willys de Castro, do arquiteto Jorge Wilhelm e da Petit Galerie.

Para além de um centro de documentação, o IAC entende que seus comprometerimentos com o sistema da arte também perpassam a educação e o incentivo à produção de conhecimento.

Assim, a Bolsa IAC de Formação em Pesquisa tem como intenções despertar, acolher e incentivar processos de pesquisa em arte realizados por estudantes e pessoas recém-graduadas.

## **EDITAL**

### **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O programa, orientado por profissionais com larga experiência em pesquisa, permite a capacitação profissional de pessoas interessadas em intensificar ou se iniciar na prática da pesquisa no amplo campo da arte e da cultura, acerca do acervo do IAC.

### **QUEM PODE PARTICIPAR?**

Pessoas que cumpram os requisitos a seguir:

- que sejam estudantes de graduação ou que tenham se graduado há no máximo 3 anos;
- que sejam estudantes de especialização ou mestrado (ainda não concluído) em instituições universitárias;
- que tenham nacionalidade brasileira ou, caso tenham outra nacionalidade, estejam no Brasil há pelo menos dois anos até a data da inscrição;
- que residam na cidade de São Paulo<sup>1</sup> durante o período de vigência do programa.

---

<sup>1</sup> Em caso de não residentes, o IAC não se responsabiliza pelo deslocamento ou hospedagem da pessoa selecionada.

As inscrições são individuais e será dada atenção especial à análise do perfil socioeconômico da pessoa candidata, que será considerado como critério de seleção.

Não podem participar do **programa**:

- pessoas que trabalhem no IAC;
- parentes de até segundo grau de qualquer integrante do júri;
- pessoas que já foram selecionadas em programas de bolsas e projetos anteriores do IAC;
- menores de 18 (dezoito) anos até a data final de inscrição;
- servidores públicos em exercício no Ministério do Turismo e entidades vinculadas a ele, ou pertencentes aos quadros funcionais do referido órgão e entidades vinculadas a ele, ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou companheiras, ou ainda parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

## **INSCRIÇÕES**

A inscrição é composta por:

1. preenchimento de um questionário;
2. cópia digital de RG ou CPF;

3. CV resumido em uma página;

4. uma carta de intenções, com até 1.000 (mil) caracteres, que deve incluir:

- breve percurso estudantil e/ou profissional;
- a relevância de processos de pesquisa em seu percurso;
- os principais objetivos de participar de um programa dessa natureza no IAC.

A inscrição é gratuita e deve ser realizada até 8 de março de 2024, no link abaixo:

### [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

Inscrições incompletas, em desacordo com as regras estipuladas neste edital ou enviadas fora do prazo serão automaticamente desconsideradas. Não serão aceitas justificativas de problemas técnicos para postergar as inscrições ou abrir exceções.

A confirmação de eventuais informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição de cada participante.

Cada pessoa poderá se inscrever preenchendo apenas um questionário de inscrição com informações verdadeiras até 8 de março de 2024. Caso a mesma pessoa realize duas ou mais inscrições, será considerada somente a última inscrição.

A inscrição neste edital configura que a pessoa interessada está de acordo e cumprirá todas as condições nele previstas.

### **EM QUE CONSISTE O PROGRAMA?**

### **FORMAÇÃO e ACOMPANHAMENTO**

As pessoas selecionadas receberão formação acerca de processos de catalogação e de interpretação de documentos primários para que possam produzir pesquisas, tendo o acervo do IAC como referência e território. Parte desse processo inclui orientação conceitual e metodológica nas áreas de museologia e de pesquisa. Além disso, participarão de um processo de acompanhamento de suas pesquisas, que consistirá em encontros individuais e coletivos com a professora e curadora Galciani Neves, coordenadora do programa, e com os demais profissionais do IAC, ao longo de seis meses.

### **DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO**

Ao final do programa, as pessoas selecionadas terão seus processos ou conteúdos de pesquisas organizados e/ou compartilhados em situação pública no IAC, numa mesa de conversa. E tais conteúdos, a saber, entre outras possibilidades, painel, podcast, textos, ensaios, artigos, publicações, serão publicados em redes sociais e/ou no site do IAC, acompanhados de relatos críticos. O formato do conteúdo e a forma de divulgação serão definidos em comum acordo com a coordenação do programa.

### **DEDICAÇÃO DE TEMPO**

- ☐ Seis meses, com dedicação de, no mínimo, oito horas semanais.
- ☐ Disponibilidade para encontros individuais e coletivos, em horário comercial.

### **VALOR DA BOLSA DE PESQUISA**

Cada pessoa selecionada receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de até seis meses, totalizando até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O repasse do valor da bolsa será feito por PIX ou transferência bancária para a conta indicada pela pessoa selecionada mediante a assinatura de recibo.

A pessoa beneficiária da bolsa desempenhará suas atividades sem qualquer subordinação, inexistindo, entre ela e o IAC, qualquer vínculo de natureza trabalhista.

## **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Inscrições: **de 30 de janeiro a 8 de março de 2024**

Resultado da primeira etapa de seleção: **1 de abril de 2024**

Entrevista: **4 de abril de 2024**

Resultado final da seleção: **8 de abril de 2024**

Entrega de documentos adicionais: **9 de abril de 2024**

Duração do programa: **6 meses**

Início do programa: **9 de abril de 2024**

Fim do programa: **9 de outubro de 2024**

\*As condições definidas neste edital estão sujeitas a alterações por parte do IAC. Eventuais alterações serão previamente divulgadas às pessoas interessadas.

## **SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS**

Em decorrência da sua participação neste edital e para a sua execução, o IAC poderá realizar, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), o tratamento de certos dados pessoais fornecidos pelas pessoas que se candidatarem, tais como nome, sobrenome, nome social, e-mail, telefone, profissão, data de nascimento, gênero de identificação, etnia e condição de portador de deficiência.

Os dados pessoais coletados serão tratados pelo IAC dentro do estritamente necessário para o adequado cumprimento das seguintes finalidades:

- execução das obrigações presentes neste edital, para que a pessoa candidata possa participar da seleção em questão;
- envio de comunicações relativas a este edital;
- mapeamento do perfil sociocultural das pessoas candidatas, visando a seleção deste edital e demais projetos do IAC.

Dados como etnia, gênero e condição de pessoas com deficiência somente serão utilizados para a seleção das pessoas candidatas.

O IAC poderá compartilhar os dados pessoais, bem como os documentos ou informações adicionais necessários à celebração e cumprimento deste edital que eventualmente possam conter dados pessoais, com:

- colaboradores, prestadores de serviços (por exemplo, de assessoria jurídica, contabilidade, segurança e responsáveis pela plataforma de cadastro), ocupantes de cargos executivos ou pessoas terceirizadas vinculadas ao IAC que necessitem acessar os dados para atender às obrigações ou finalidades previstas neste programa;
- entidades públicas, para o cumprimento de obrigações legais.

Os dados pessoais serão tratados pelo IAC pelo prazo necessário para atender às finalidades previstas neste programa, a menos que um período de retenção maior seja necessário ou permitido pela legislação aplicável, por exemplo, nos casos de: (a) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (b) resposta, dentro do estritamente necessário, a determinações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação), se o IAC entender, de boa-fé, que é necessário fazê-lo ou assim for exigido em lei ou por decisão judicial, administrativa ou arbitral; (c) defesa do IAC em processos perante as mencionadas autoridades.

Ao realizar o tratamento de dados pessoais, o IAC empregará esforços para

armazená-los e mantê-los seguros, adotando medidas físicas, técnicas e administrativas de segurança da informação.

Na condição de titular dos dados pessoais coletados no ato de sua inscrição, a pessoa candidata tem o direito de solicitar o acesso e a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como informações relacionadas ao compartilhamento, anonimização e eliminação de seus dados pessoais, nos limites da LGPD. Para tanto, deverá entrar em contato pelo e-mail: [bolsapesquisa@iacbrasil.org.br](mailto:bolsapesquisa@iacbrasil.org.br)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As decisões da seleção final de pessoas candidatas cabem ao júri e são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis, não sendo possível a apresentação de recurso.
- As pessoas selecionadas comprometem-se a participar de entrevistas, conversas, podcasts, assim como autorizam o uso da sua imagem em periódicos, catálogos, publicações em geral e na divulgação deste e das próximas edições do programa BOLSA IAC DE FORMAÇÃO EM PESQUISA.
- As pessoas selecionadas autorizam o IAC a divulgar publicamente o conteúdo final, de forma integral ou parcial, em quaisquer suportes, formatos e publicações (incluindo virtuais), inclusive para fins de divulgação das atividades do IAC, desde que sejam, na medida do cabível, concedidos os créditos de autoria.



- As pessoas selecionadas cederão definitivamente ao IAC todos os direitos patrimoniais/autorais sobre quaisquer pesquisas ou conteúdos produzidos no âmbito do objeto deste edital, podendo o IAC deles se utilizar em todas as suas modalidades, e inclusive adequá-los às suas normas editoriais e submetê-los a tratamento editorial. O IAC ficará isento de qualquer outro pagamento relativo à cessão dos direitos patrimoniais/autorais inerentes aos conteúdos produzidos, além do pagamento relacionado à bolsa de que trata este edital.
- Caso as pesquisas ou os conteúdos produzidos reproduzam documentos que ainda não estejam em domínio público, caberá ao bolsista obter dos artistas, autores e/ou de seus respectivos herdeiros a liberação de direitos de reprodução, condição indispensável para sua utilização ou publicação futura.
- O IAC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades da pessoa bolsista, incluindo requerer relatórios que evidenciem as horas de dedicação ao programa.
- Qualquer trabalho publicado pela pessoa bolsista, individual ou em colaboração, que tome por base a pesquisa realizada no âmbito deste edital deverá mencionar o apoio do IAC.
- Todas as informações e os documentos fornecidos pela pessoa candidata durante o seu processo de habilitação estarão sujeitos a análise. Comprovado, a qualquer tempo, que a pessoa candidata omitiu, em documento, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, esta perderá o direito à bolsa e tal fato poderá implicar o ressarcimento ao IAC dos valores recebidos

indevidamente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- O ato de inscrição neste programa gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata tem pleno conhecimento e aceitação dos termos deste edital, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo IAC.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- A pessoa bolsista é responsável pelos danos causados diretamente ao IAC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do projeto de pesquisa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do projeto pelo IAC.
- Todos os ônus ou encargos que se destinem à execução do projeto de pesquisa objeto deste edital, tais como locomoção, alimentação, estadia e outros, ficarão totalmente a cargo da pessoa bolsista.

## **E-MAIL PARA DÚVIDAS**

[bolsapesquisa@iacbrasil.org.br](mailto:bolsapesquisa@iacbrasil.org.br)